



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD N. 143/2016 – GRGC/CEB-D

PROCESSO CEB-D N. 310 - 003147 / 2006

TARIFA HORÁRIA VERDE

IDENTIFICAÇÃO CEB N. 1.388.086-1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO
S.A. E CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA.**

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**, inscrito no CNPJ/MF **07.421.906/0001-29**, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O quadro demonstrativo de demanda contratada constante nos Dados da Unidade Consumidora do contrato ora aditado, passará, a partir do faturamento do mês **MARÇO/2020**, a vigorar com o(s) valor(es) a seguir:

DEMANDA
125 kW

CAPACIDADE DE DEMANDA DO PONTO DE ENTREGA (KW)
125

Parágrafo único – o atendimento à redução da demanda contratada fica condicionado à celebração prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua devolução à **CEB DISTRIBUIÇÃO**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

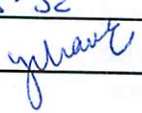
Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 30 de outubro de 2019.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:


SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA
Gerência de Grandes Clientes
Gerente

PELO CONSUMIDOR:

Nome por extenso: JOHANESS ECK
CPF: 006.583.638-32 - RG: 6.997.231-X SP
Assinatura: 

TESTEMUNHAS:

Cláudia Pereira da Costa

CPF: 955.455.901-10 - RG: 1.975.973 - SSP/DF

Assinatura: 

Nome por extenso: _____

CPF: _____ - RG: _____

Assinatura: _____

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco B - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF

3465-9659

